



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Quinta - Feira - 11 de Novembro de 2010 - Nº 3761

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 21.353

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 146/2010**, de 27 de outubro de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Resolução 146/2010, de 27 de outubro de 2010**

**APROVA O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 112/2009 DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, por decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2010, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

Art. 1º - Aprovar o pedido de prorrogação do prazo de execução do convênio 112/2009 referente à manutenção do Serviço

de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescente, de cooperação financeira do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES, no valor de R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais), até 30 de março de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2010.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

#### DECRETO Nº 21.354

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 147/2010**, de 27 de outubro de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Resolução 147/2010, de 27 de outubro de 2010**

**APROVA O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 231/2009 DE**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**BRAZ BARROS DA SILVA**  
**Vice – Prefeito**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:  
 P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.  
 SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.  
 Diretoria de Administração Geral.  
 Gerência de Atos Oficiais.  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**COOPERAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, por decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2010, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o pedido de prorrogação do prazo de execução do convênio 231/2009 referente ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de cooperação financeira do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES, no valor de R\$ 324.000,00 (Trezentos e Vinte Quatro Mil Reais), até 30 de novembro de 2011.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2010.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI**

**DECRETO Nº 21.355**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 148/2010**, de 27 de outubro de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Resolução 148/2010, de 27 de outubro de 2010**

**APROVA O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 170/2009 DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, por decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2010, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o pedido de prorrogação do prazo de execução do convênio 170/2009 referente à Compra Direta Local Quilombola, de cooperação financeira do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES, no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais), até 30 de maio de 2011.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2010.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI**

**DECRETO Nº 21.356**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 149/2010**, de 27 de outubro de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE**  
**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Resolução 149/2010, de 27 de outubro de 2010**

**APROVA O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 247/2009 DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, por decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2010, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar o pedido de prorrogação do prazo de execução do convênio 247/2009 referente ao CREAS/PAEFI, de cooperação financeira do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES, no valor de R\$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais), até 30 de maio de 2011.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2010.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

**DECRETO Nº 21.357**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 150/2010**, de 27 de outubro de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE**  
**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Resolução 150/2010, 27 de outubro de 2010**

**APROVA A RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ABAIXO MENCIONADA NO COMASCI - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI, por decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2010, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a renovação de inscrição da Entidade abaixo mencionada, no Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**  
**CNPJ nº 27.192.707/0001-01**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2010.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de  
Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

**DECRETO Nº 21.358**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 151/2010**, de 27 de outubro de 2010, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2010.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE**  
**CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Resolução 151/2010, 27 de outubro de 2010**

**APROVA A INSCRIÇÃO DA ENTIDADE ABAIXO MENCIONADA NO COMASCI - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, por decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2010, no uso da competência que lhe confere o Art. 15, Incisos X e XI, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, resolve:

**Art. 1º** - Aprovar a inscrição da Entidade abaixo mencionada, no Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Cachoeiro de Itapemirim – APAC**

**CNPJ nº 10.141.784/0001-21**

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de outubro de 2010.

**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
 TEMPORÁRIA**

Cachoeiro de Itapemirim ES, 11 de novembro de 2010

Senhor Candidato,

**Considerando** sua aprovação no concurso público promovido pela Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos do Edital nº 001/2007;

**Considerando** a impossibilidade momentânea de que seja efetivada a sua nomeação dada a inexistência de vaga criada por lei, bem como o comprometimento com os limites financeiros fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Considerando** a necessidade de provimento temporário de função pública correspondente, para que não seja interrompida a prestação de serviço à coletividade;

**Considerando** a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo em sede de Agravo de Instrumento nº 011.10.495722-7, nos autos da Ação Civil Pública Nº 011.10.003573-9;

CONVOCAMOS V.Sa. a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Brahim Antônio

Seder, Nº 34 - 1º andar – Edifício Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães (antigo SESC) - Centro, nesta cidade, dia 19 de novembro de 2010 às 09 horas, a fim de, caso seja de seu interesse, assumir vaga **temporária** de **Auxiliar de Serviços de Apoio a Unidade de Saúde**, na forma e condições previstas em contrato.

Informamos que o não comparecimento de V.Sa. na data acima indicada, sem justificativa, será considerado desistência da vaga temporária ora ofertada.

A presente convocação e sua resposta a ela não prejudicam sua participação no concurso antes referido, cujo prazo de validade foi prorrogado pelo Decreto nº 20900/2010.

Atenciosamente,

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Logística e Serviços Internos**

**AUXILIAR DE SERVIÇOS DE APOIO A UNIDADE DE SAÚDE ANEXO 1**

POS	NOME	INSCRIÇÃO
74º	Rosivana dos Santos Viana	839.609-4
75º	Danielle Francois Dias	820.467-5
76º	Andréia Aparecida Machado Silva	805.497-5

\* Republicado por incorreção

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2010.

**CONTRATADA:** AMÉRICA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS.

**OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato nº 145/2010, firmado em 19/07/2010.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente termo correrão com recursos próprios, à conta da Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade:18.01,Programa de Trabalho:26.122.0053.2.433, Despesa: 3.3.90.39.99.99

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo do contrato originário por 90 (noventa) dias, totalizando 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o Inciso IV, Artigo 24, da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/10/2010.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos em exercício e Lucimere Lyra Vieira - Sócia da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1- 29367/2010.

\* Republicado por incorreção (data assinatura do Contrato nº 145/2010).